

Sim. A resposta encontra-se nos itens 4.17, 4.18 e 5.35 a 5.37 do Termo de Referência.

6.2. Qual a periodicidade prevista para substituição dos uniformes durante a vigência contratual?

A resposta encontra-se nos itens 5.36 e 5.37 do Termo de Referência.

6.3. A contratada deverá fornecer Equipamentos de Proteção Individual – EPIs? Em caso positivo, solicitamos especificar quais.

Não há relação específica de EPIs estabelecida para o objeto. Caberá à Contratada fornecer os equipamentos necessários ao desempenho seguro das atividades e observar a legislação de saúde e segurança do trabalho. Vide itens 4.12 e 4.17 do Termo de Referência.

7. CONTROLE DE FREQUÊNCIA

7.1. O controle de jornada dos colaboradores poderá ser realizado por meio de sistema eletrônico ou aplicativo de registro de ponto?

Sim, desde que o sistema adotado observe a legislação trabalhista aplicável e permita a adequada comprovação da jornada. Vide itens 5.13, 5.30, inciso IX, e 5.65 do Termo de Referência.

8. INFORMAÇÕES TRIBUTÁRIAS E FINANCEIRAS

8.1. Qual a alíquota de ISS aplicável ao(s) município(s) onde os serviços serão executados?

O Edital não estabelece alíquota fixa de ISS. Caberá à licitante observar a legislação tributária aplicável, considerando seu enquadramento e o município competente para incidência do tributo. Vide item 5.3 do Edital e Anexo III.1.

8.2. Qual o valor atual da tarifa de Vale Transporte vigente no(s) município(s) de execução dos serviços?

O Edital não fixa valores de tarifas de transporte coletivo. A licitante deverá considerar os valores vigentes e aplicáveis aos deslocamentos de seus empregados. Vide item 4.13 do Termo de Referência e Anexo III.1 do Edital.

8.3. Haverá retenção contratual por meio de Conta-Depósito Vinculada ou mecanismo de Fato Gerador?

A resposta encontra-se no item 6.53 do Termo de Referência.

9. ESTRUTURA DE APOIO

9.1. Nos locais de prestação dos serviços haverá espaço destinado à guarda de pertences dos colaboradores?

Não há previsão específica no Edital ou no Termo de Referência quanto à disponibilização de espaço exclusivo para guarda de pertences.

9.2. Há local apropriado para realização de refeições pelos colaboradores, com disponibilidade de micro-ondas, refrigerador ou estrutura similar?

Não há previsão específica no Edital ou no Termo de Referência quanto à disponibilização de estrutura exclusiva de copa ou equipamentos para refeições.

10. OPERAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE

10.1. Os veículos utilizados na execução dos serviços serão fornecidos pela contratante ou pela contratada?

A resposta encontra-se nos itens 3.7 e 5.3 do Termo de Referência.

10.2. Em caso de fornecimento pela contratante, solicitamos informar tipo de veículo, modelo ou categoria e capacidade de passageiros ou carga.

A resposta encontra-se nos itens 3.7 e 4.9, inciso I, do Termo de Referência.

10.3. Em caso de fornecimento pela contratada, existe alguma especificação mínima exigida para os veículos?

A resposta encontra-se nos** itens 3.7 e 5.3 do Termo de Referência.**

10.4. Qual a quilometragem média estimada por dia ou por mês para execução das atividades?

A resposta encontra-se nos** itens 5.30, inciso V, e 5.63, inciso III, do Termo de Referência.**

10.5. O combustível será fornecido pela contratante ou pela contratada?

A resposta encontra-se nos** itens 5.24, inciso IX, e 5.27, inciso IX, do Termo de Referência.**

10.6. A manutenção preventiva e corretiva dos veículos será de responsabilidade da contratante ou da contratada?

A resposta encontra-se nos** itens 5.22 e 5.27, incisos VIII a X, do Termo de Referência.**

10.7. Haverá necessidade de deslocamentos intermunicipais ou interestaduais?

Há previsão de deslocamentos urbanos e intermunicipais dentro do Estado de São Paulo. Não há previsão ordinária de deslocamentos interestaduais. A resposta encontra-se no item 5.16 do Termo de Referência.

10.8. Haverá necessidade de pernoite ou viagens prolongadas?

Sim, excepcionalmente. A resposta encontra-se no item 11.4 do Termo de Referência.

10.9. Existe previsão de pagamento de diárias ou reembolso de despesas de viagem?

Sim. A resposta encontra-se nos itens 11.4 a 11.5 do Termo de Referência.

10.10. Os motoristas terão responsabilidade pelo transporte de passageiros, documentos, materiais ou cargas específicas?

Sim. A resposta encontra-se no item 5.24, inciso IV, do Termo de Referência.

11. HABILITAÇÃO E REQUISITOS LEGAIS

11.1. Será necessário que os motoristas possuam anotação EAR – Exerce Atividade Remunerada na CNH?

Sim. A resposta encontra-se no item 4.9, inciso I, do Termo de Referência.

11.2. Em caso positivo, o custo relacionado à inclusão ou atualização da EAR será de responsabilidade da contratada ou da contratante?

Caberá à Contratada assegurar que os profissionais disponibilizados atendam previamente aos requisitos exigidos para a função, inclusive quanto à regularidade da CNH e da anotação EAR, sem custo adicional para a Contratante. Vide itens 4.7 e 4.9, inciso I, do Termo de Referência.

11.3. Será exigida realização de exame toxicológico para os profissionais?

Não há exigência específica de exame toxicológico estabelecida no Edital ou no Termo de Referência, sem prejuízo do cumprimento das exigências legais eventualmente aplicáveis.

11.4. Qual a categoria específica da CNH exigida para os motoristas, B, C, D ou E?

A resposta encontra-se no item 4.9, inciso I, do Termo de Referência.

Será exigida CNH válida, no mínimo, categoria B, com anotação EAR.

11.5. Haverá necessidade de cursos adicionais ou capacitações específicas para condução dos veículos utilizados no contrato?

Sim. Entre os requisitos encontra-se a capacitação em direção defensiva, além dos treinamentos previstos para execução contratual. Vide item 4.9, inciso IV, e itens 5.38 a 5.41 do Termo de Referência.

12. TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO

12.1. Há necessidade de treinamentos específicos para execução das atividades previstas no contrato?

Sim. A resposta encontra-se nos itens 5.38 a 5.41 do Termo de Referência, que detalham os treinamentos inicial, periódico e corretivo aplicáveis aos profissionais.

12.2. Em caso positivo, será exigida certificação ou comprovação formal do treinamento? Os treinamentos poderão ser realizados durante a jornada de trabalho ou deverão ser provisionados como horas extras?

A resposta encontra-se no item 5.41 do Termo de Referência.

São Paulo, na data da assinatura digital.

EDSON CESAR DA SILVA

Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0075/2026 – RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO-4, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

Trata-se de pedido de esclarecimento realizado por empresa licitante, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 990029-75/2026, cujo objeto é a Contratação de Serviço de motorista de veículos para atendimento da Fundação Procon-SP com sua frota própria.

O pedido de esclarecimento apresenta o seguinte conteúdo e as respostas:

1. Há empresa atualmente executando os serviços objeto da licitação ou trata-se de contratação nova?

Sim. Atualmente os serviços são executados pela empresa **Open Work Service Facilities Ltda.** A presente licitação decorre do encerramento da vigência do contrato atual, visando assegurar a continuidade dos serviços.

2. Qual o percentual de ISS considerado no estimado? Ademais, qual o valor da tarifa de vale-transporte adotado?

As informações que integram a composição do orçamento estimado permanecem sob sigilo até a definição do resultado do julgamento. A licitante deverá considerar, em sua proposta, a alíquota de ISS correspondente ao seu enquadramento tributário e as tarifas de transporte efetivamente aplicáveis aos seus empregados. Vide item 9.1 do Termo de Referência e itens 5.3 e 5.5 do Edital.

3. Qual(is) Convenção(ões) Coletiva(s) de Trabalho foram utilizadas para a composição do valor estimado? Caso possível, solicitamos o envio do(s) instrumento(s) em anexo ou a indicação do número de registro no MTE.

A resposta encontra-se nos itens 7.9.3 e 7.9.3.1 do Edital.

4. Solicitamos a disponibilização da planilha de custos em formato editável (Excel), utilizada como base para o valor estimado.

O modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços encontra-se disponível no Anexo III.1 do Edital.

5. Solicitamos, ainda, o envio do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

O Estudo Técnico Preliminar integra a fase preparatória interna da contratação, cuja publicação é facultada da Administração. No presente caso, todas as informações necessárias ao licitante encontra-se pormenorizada no Termo de Referência e Edital.

6. Os benefícios previstos na Convenção Coletiva de Trabalho deverão ser considerados como obrigatórios para fins de elaboração da proposta?

Sim, quando previstos no instrumento coletivo efetivamente aplicável ao enquadramento sindical da licitante, ressalvadas as parcelas cuja inclusão seja vedada pela legislação e pelo próprio Edital. Vide itens 4.12 e 4.13 do Termo de Referência e itens 7.9.3.1 e 7.9.4 do Edital.

7. É obrigatória a adoção do percentual de 12,10% referente a férias e adicional? Existem encargos na planilha que não podem ser alterados, por serem de uso obrigatório? Em caso positivo, solicitamos a indicação de quais seriam.

A licitante deverá preencher a planilha de acordo com sua realidade, observando obrigatoriamente as alíquotas, encargos e direitos fixados pela legislação e pelo instrumento coletivo que lhe seja aplicável. Vide itens 7.9.1, 7.9.2 e 7.9.4 do Edital e Anexo III.1.

8. Será exigida a Certidão de PCD do M.T.E para habilitação?

A resposta encontra-se no item 8.37 do Termo de Referência.

9. As empresas que marcaram a opção de que possuem programa de integridade precisam enviar os documentos correspondentes na proposta de preço, sob pena de desclassificação?

Não. A existência de programa de integridade constitui critério de desempate, não havendo previsão de apresentação de sua documentação juntamente com a proposta de preços como condição de aceitabilidade. Eventual comprovação será solicitada se necessária à aplicação do critério de desempate. Vide item 6.19.1.4 do Edital.

10. Terá cobertura no horário de almoço ou será indenizado com intrajornada?

Os profissionais deverão usufruir regularmente o intervalo intrajornada, observada a legislação trabalhista e o instrumento coletivo aplicável. Não há previsão de pagamento ordinário de intrajornada indenizada. Vide itens 5.9 e 5.13 do Termo de Referência.

11. Será exigida a Certidão de Jovem Aprendiz na parte de habilitação?

Não há previsão de apresentação de Certidão de Jovem Aprendiz como documento específico de habilitação. A Contratada deverá, contudo, cumprir as exigências legais relativas à reserva de cargos para aprendizes, quando aplicáveis. Vide itens 4.15 e 6.60 do Termo de Referência.

12. Qual o valor da tarifa de Vale Transporte?

O Edital não estabelece valor fixo de tarifa de vale-transporte. A licitante deverá considerar as tarifas vigentes e efetivamente aplicáveis aos deslocamentos de seus empregados, de acordo com os respectivos locais de prestação dos serviços. Vide item 4.13 do Termo de Referência.

13. Tem algum encargo social que não pode ser alterado? Caso positivo, quais?

Deverão ser obrigatoriamente observados os encargos e alíquotas cuja incidência e percentual sejam fixados pela legislação aplicável à licitante. Os demais componentes da planilha poderão refletir a realidade própria de cada empresa, desde que preservada a exequibilidade da proposta. Vide itens 7.9.1, 7.9.2 e 7.9.4 do Edital.

14. As licitantes podem alterar os encargos sociais de acordo com a sua realidade?

Sim, ressalvados os encargos, alíquotas e obrigações cujo percentual ou incidência sejam determinados por lei ou pelo instrumento coletivo efetivamente aplicável à licitante. Vide itens 7.9.2 e 7.9.4 do Edital.

15. Considerando a publicação do Decreto nº 12.926/2026 e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 147/2026, deverá ser previsto e cotado o benefício de reembolso-creche na composição dos custos da proposta comercial e planilha de formação de preços? Em caso negativo, será assegurado reequilíbrio econômico-financeiro caso o benefício venha a ser exigido durante a execução? Caso positivo, qual o valor a ser considerado?

A licitante deverá preencher a planilha de acordo com sua realidade, observando obrigatoriamente as alíquotas, encargos e direitos fixados pela legislação e pelo instrumento coletivo que lhe seja aplicável. Vide itens 4.12 e 4.13 do Termo de Referência e itens 7.9.3.1 e 7.9.12 do Edital.

São Paulo, na data da assinatura digital.

EDSON CESAR DA SILVA

Pregoeiro

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ADITAMENTO - CONTRATO Nº 07/2022, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

EXTRATO DE ADITAMENTO

EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITIVO

CONTRATO Nº 07/2022

PROCESSO SEI nº: 149.00000090/2023-02

CONTRATANTE: Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo – IPEM/SP

CONTRATADA: Messer Gases LTDA

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, bem como aplicação de reajuste conforme IPC FIPE

DATA DA ASSINATURA: 20 de Agosto de 2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2026, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

Extrato de Contrato

Processo SEI nº 149.00002888/2026-23;

Contrato administrativo nº 08/2026;

Contratante: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – IPEM/SP;

Contratada: ASSOCIAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS;

Objeto da contratação: Serviços de locação de estande com espaço personalizado e exclusivo, no evento Innovation Week 2026;

Data de assinatura do contrato: 21/08/2026.

FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 430/2026 UASG 990202, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90037/2026 - UASG 990202

Processo: SEI nº 161.00127213/2026-37

Objeto: Aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) a granel

Total de Itens Licitados: 01 (um)

Valor total da licitação: Sigiloso

Disponibilidade do edital: 25/08/2026

Horário: das 08h00 às 17h59

Endereço: Rua Florêncio de Abreu, 848 - Luz - São Paulo - SP

Link do PNCP: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Entrega das Propostas: a partir de 25/08/2026 às 08h no

site: www.gov.br/compras

Abertura das Propostas: 04/09/2026 às 09h30 no

site: www.gov.br/compras

Fonte: DOESP e PNCP

EXTRATO DE CONTRATO / NOTA DE EMPENHO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2026, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

EXTRATO DE CONTRATO

Processo SEI nº 161.00065837/2026-53

Código Único: 20260261507

Pregão Eletrônico nº 90005/2026

Parecer GTAJ nº 0934/2025 de 08/12/2025

Espécie: Termo de Contrato SCO nº 010/2026

Contratante: FUNDAÇÃO CASA-SP

Contratada: ALIMENTARE NUTRIÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Objeto: Prestação de serviços contínuos de nutrição e alimentação aos adolescentes sob a tutela do Estado atendidos pela Fundação CASA, na área de abrangência da Divisão Regional Interior - lote 6 - DR4.

Vigência: 15 meses, de 29/08/2026 a 28/11/2027

Valor Total: R\$ 6.885.233,20

Classificação dos Recursos: 14.243.1729.5907.0000/3.3.90.39.72

Data da Assinatura: 20/08/2026

Anexo(s):

TERMO DE CONTRATO Nº 010-2026 – ASSINADO.pdf

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO - DOAÇÃO / DESPACHO, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

Despacho da Chefia de Gabinete, de 14/08/2026.

Nº do Processo: 161.00157199/2026-04

Interessado: CASA VILA DE SÃO VICENTE - FUNDAÇÃO CASA SP

Assunto: PROCESSO DE DOAÇÃO - REFRIGERADOR

Nos termos do Art. 29, Inciso II da Portaria Normativa nº 533/2026, AUTORIZO a doação, bem como o recebimento de 01 (um) refrigerador da marca Eletrolux, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais),